



Mensário do Contabilista

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo - Sindcont-SP - Ano 64 - Ed. 649 - Agosto/2020
Ex-Instituto Paulista de Contabilidade. Fundado em 1919. Publicação criada em 1956, por Hilário Franco e Luiz Fernando Mussolini.
Presidente da gestão 2020-2022: **Geraldo Carlos Lima**

Profissionais da Contabilidade são protagonistas nas eleições municipais deste ano

18 a 20

Sindcont-SP
festeja seus 101
anos transmitindo
informação

6 a 9

ECF é prorrogada para
30 de setembro

12

O papel da auditoria no
retorno ao ambiente de
trabalho

16 e 17

O novo ouro nas
empresas está nos
ativos intangíveis

22 a 24

MP nº 936 se
transforma na
Lei nº 14.020.
Entenda como fica
a manutenção do
emprego e da renda

25 a 28

Entrevista: Eduardo
Nascimento, consultor
de negócios do
Sebrae-SP

34 a 36



Seis meses de grandes realizações, com boas expectativas de futuro

Ano singular, este 2020, que já no terceiro mês, março, nos surpreendeu com uma das maiores pandemias da história da humanidade, ceifando milhares de vidas em todo o mundo, e nos obrigando a uma nova ordem de costumes e posturas pessoal e profissionalmente.

Mas, felizmente, usando de muita união, parceria e criatividade, conseguimos nos reinventar para não interromper a rotina de prestação de serviços e, também, o fluxo de informações que transmitimos diariamente, como suporte aos profissionais associados e filiados, para que executem com excelência as suas tarefas diárias.

Podemos afirmar, com segurança, que nunca o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo esteve tão presente na vida dos profissionais e nem transmitiu tanta informação e conhecimento, por meio dos modernos sistemas tecnológicos de comunicação que estamos utilizando.

Os trabalhos dos grupos de estudos imediatamente foram retomados, ampliando a nossa base de exposição para todo o País, por meio do Canal do Sindcont-SP no Youtube, assim como realizamos inúmeras lives para analisar as mudanças legislativas que ocorreram

em consequência da pandemia. Contamos com a presença de renomados especialistas, os quais tiveram a moderação dos nossos diretores, para oportunizar aprendizado e a compreensão plena das mudanças.



Geraldo Carlos Lima
Presidente do Sindcont-SP
Gestão 2020-2022

No mês de julho, mais precisamente, no dia 20, realizamos um extraordinário evento, com os Contabilistas Eméritos, Eliseu Martins, Nelson Carvalho e Irineu De Mula, para festejar a passagem dos 101 anos do Sindcont-SP, que ocorreu oficialmente no dia 19 de julho de 2020.

Mais uma vez tivemos a oportunidade de transmitir informação e conhecimento para muitas pessoas, que estavam conectadas em todo o Brasil e inclusive em outros países, e puderam acompanhar a cerimônia e assistir aos grandes mestres da Contabilidade, que analisaram o cenário presente e lançaram desafios e possibilidades de atuação futura para os profissionais da classe. (leia a matéria completa nas páginas 5 a 8).

Na ocasião podemos agradecer a todos pelas presenças e participações e também anunciar as futuras ações do nosso Sindicato para o

segundo semestre, estendendo os festejos dos 101 anos de sua existência por todo este ano, que apesar de crise e pandemia, encaramos com energia renovada e novo impulso, porque não podemos interromper a nossa jornada de assistência e prestação de serviços aos profissionais contábeis, o que nos caracteriza

como um dos sindicatos mais consistentes e atuantes do País há mais de 10 décadas.

Assim, para o segundo semestre teremos a realização da Semana Paulista de Contabilidade, no mês de outubro, a entrega do Prêmio Professor Hilário Franco e da Bolsa de Estudos da Fecap, a outorga do Título Contabilista Emérito de 2020, a comemoração do aniversário dos 71 anos do Centro de Estudos e Debates Fisco Contábeis e muitas outras ações, e lives, e estudos dos grupos e debates que enriquecerão ainda mais os que atuam na Contabilidade.

Esperando que alguns desses eventos possam ser realizados presencialmente, porque, apesar da eficácia das transmissões online, sentimos falta do contato humano e estamos desejosos de receber com um caloroso aperto de mãos os amigos, os homenageados, os palestrantes, os associados, e todos aqueles que vierem a nossa sede receber ou transmitir experiências e conhecimentos.

O futuro nos espera de braços abertos e é para lá que nós vamos. ●

“Esperamos que alguns eventos possam ser realizados presencialmente, porque, apesar da eficácia das transmissões online, sentimos falta do contato humano e estamos desejosos de receber com um caloroso aperto de mãos os amigos, os homenageados, os palestrantes, os associados...”



EXPEDIENTE

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Ex-Instituto Paulista de Contabilidade.
Fundado em 1919. Órgão de Profissão Liberal e dos Profissionais da Contabilidade.

Base Territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202
São Paulo - SP - CEP 01037-010
Tel.: (11) 3224-5100

Fax: 3223-2390
www.sindcontsp.org.br

Geraldo Carlos Lima
Presidente

Claudinei Tonon
Vice-Presidente

José Roberto Soares dos Anjos
Diretor Financeiro

Milton Medeiros de Souza
Vice-Diretor Financeiro

Nobuya Yomura
Diretor Secretário

Luis Gustavo de Souza e Oliveira
Vice-Diretor Secretário

Takeru Horikoshi
Diretor Cultural

Dorival Fontes de Almeida
Vice-Diretor Cultural

Ana Maria Costa
Diretora Social

Suplentes:
Carolina Tancredi de Carvalho
Denis de Mendonça
Josimar Santos Alves
Igor Gonçalves dos Santos
João Bacci

Fernando Correia da Silva
Marina Kazue Tanoue Suzuki
Marly Mommesso Oliveira
Ricardo Watanabe Ruiz Vasques

Conselho Fiscal
Efetivos:

Edmundo José dos Santos
Sílvio Lopes Carvalho
Francisco Montoia Rocha

Suplentes:
Edna Magda Ferreira Goes
Deise Pinheiro
Lucio Francisco da Silva

Comissão Editorial:
Geraldo Carlos Lima
Claudinei Tonon

José Roberto Soares dos Anjos
Milton Medeiros de Souza
Nobuya Yomura
Takeru Horikoshi

Produção, Edição e Publicidade:
De León Comunicações
Tel/Fax: (11) 5017-7604 / 5017-4090
deleon@deleon.com.br
www.deleon.com.br

Jornalista Responsável:
Lenilde De León (Mtb 11.707/SP)

Editora:
Lenilde De León

Redatora:
Danielle Ruas

Publicidade:
De León Comunicações
Tel.: (11) 5017-7604

Projeto Gráfico e Diagramação:
Eros Silva

Foto do Editorial: Andreia Naomi

Periodicidade: Mensal

As opiniões expressas nos artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e os anúncios veiculados são de inteira responsabilidade dos anunciantes.

Aos olhos dos vencedores,
as **oportunidades** aparecem todos os dias.
Aqui no Sindcont-SP, a Casa do Saber Contábil,
elas estão por **toda parte**.



EAD



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Conheça nossos cursos de Ensino a Distância:

01 e 02/09
Oficina de Abertura
de Empresa

09/09
Exclusão de ICMS

E muitos outros! Acesse:

www.sindcontsp.org.br

RELAÇÃO DE CURSOS A DISTÂNCIA - 100% ONLINE - AGOSTO/2020

DESCRIÇÃO	SÓCIO	NÃO SÓCIO	C.H.	OBSERVAÇÃO
Business English	R\$ 490,00	R\$ 980,00	10	Pontua na Educação Continuada
20 Pontos – Normas Seleccionadas 1	R\$ 300,00	R\$ 400,00	20	Pontua na Educação Continuada
20 pontos – Normas Seleccionadas 2	R\$ 300,00	R\$ 400,00	20	Pontua na Educação Continuada
Especialização em Contabilidade	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00	60	Pontua na Educação Continuada
Excel – Produtividade	R\$ 478,00	R\$ 599,00	20	
Especialização em Contabilidade para PME	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00	60	Pontua na Educação Continuada
Excel – Formação Inicial	R\$ 398,00	R\$ 497,00	20	
Formação de Consultor e Especialista em Contabilidade, Finanças e US Gaap	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	180	Pontua na Educação Continuada
Leasing e Reconhecimento de receitas	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00	10	Pontua na Educação Continuada
Especialização em Teste de Impairment	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00	50	Pontua na Educação Continuada
Normas Seleccionadas – EXP 2 (E-learning)	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00	40	Pontua na Educação Continuada
Provisões para Peritos, Auditores e Contadores	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00	10	Pontua na Educação Continuada
Normas Seleccionadas	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00	40	Pontua na Educação Continuada
Especialização em Instrumentos Financeiros	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00	20	Pontua na Educação Continuada

A programação está sujeita a alterações.

www.sindcontsp.org.br - [cursos2@sindcontsp.org.br](mailto: cursos2@sindcontsp.org.br)
 Informações por meio dos telefones: (11) 3224-5124 / 5101

Em outubro:

9ª Semana Paulista da Contabilidade

“Os Desafios da Contabilidade na nova era” será o lema da **9ª Semana Paulista da Contabilidade**, que acontecerá no período de **15 a 21 de outubro** próximo.

Evento já tradicional no meio contábil de todo o País, neste ano de 2020, serão apresentados e discutidos temas da atualidade, com foco nos efeitos da pandemia da Covid-19 e em outros de grande interesse para os profissionais da Contabilidade.

**Reserve esta data em sua agenda
 que em breve comunicaremos outras informações.**

Sindcont-SP festeja seus 101 anos transmitindo informação

Líderes da Contabilidade do Estado de São Paulo e de todo o País reuniram-se virtualmente, na noite de 20 de julho, para comemorar a passagem dos 101 anos de existência do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo - Sindcont-SP, que foi instituído oficialmente no dia 19 de julho de 1919, sendo a primeira entidade contábil do Estado e a segunda do Brasil, visto que o Rio de Janeiro saiu na frente ao fundar a primeira entidade representativa dos profissionais da Contabilidade no Brasil.

Em razão da pandemia da Covid-19, o evento não pode ser realizado como de costume, na sede da Entidade centenária, presencialmente, com premiações, honras e homenagens aos profissionais da Classe, inclusive com a outorga do Título Contabilista Emérito do ano vigente.

Mas, super adaptada ao “novo normal”, a Casa do Saber Contábil mostrou que o valor da interação social, definitivamente, não acabou, e que a virtualização é necessária para os negócios. Na prática, é como se a pandemia tivesse acelerado uma situação que já era prevista.

Primeiro Encontro de Eméritos da Contabilidade

Na abertura da atividade, o presidente da Casa, Geraldo Carlos Lima, anunciou a realização do primeiro “Encontro de Eméritos da Contabilidade”, mais uma inovação da pandemia, o que proporcionou uma noite de muito conhecimento e informação, reunindo três expoentes da Contabilidade nacional, que são detentores do Título Contabilista Emérito



Divulgação

Pela primeira vez em 101 anos, aniversário do Sindcont-SP é comemorado via web

do Sindcont-SP, os renomados professores: Eliseu Martins, Nelson Carvalho e Irineu De Mula.

Diversas autoridades da classe contábil e da sociedade civil prestaram homenagens ao Sindicato centenário, como: presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, Walter Ihoshi; presidente do Tribunal de Impostos e Taxas - TIT, Fábio Cruz; deputado estadual, Itamar Borges, que também preside a Frente Parlamentar do Empreendedorismo; vereador Eduardo Tuma, presidente da Câmara Municipal de São Paulo; vereadora Edir Salles; presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRCSP, José Donizete Valentina, que na ocasião representou os presidentes das Entidades Congraçadas da Contabilidade do Estado de São Paulo; e, por fim, o presidente da 5ª Seção Regional do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - Ibracon, Carlos Augusto Pires, todos tecendo honrosos elogios ao Sindicato e sua administração.

Contabilistas Eméritos

Para iniciar as atividades de conteúdo, Jair Gomes de Araújo, presidente do Sindcont-SP entre os anos de 2014 e 2016, apresentou o palestrante Nelson Carvalho, que foi honrado com o Título de Contabilista Emérito em sua gestão, no ano de 2016.

Sergio Prado de Mello, presidente do Sindcont-SP na gestão 1999-2001, apresentou o contador Irineu De Mula, honrado com o Título de Contabilista Emérito no ano de 1999; enquanto Walter Arnaldo Andreoli, presidente na gestão 1993-1995 abriu alas para Eliseu Martins, que recebeu o Título de Contabilista Emérito no ano de 1987 das mãos do presidente Antonio Luiz Sarno, que dirigiu a entidade no período de 1987-1989.

Exposição de conteúdos

Eliseu Martins

O professor Eliseu Martins iniciou a exposição de conteúdos reforçando que a pandemia da Covid-19, que trouxe e está trazendo inúmeras perdas para as sociedades, teve um mérito de demonstrar para o mundo que a Contabilidade é realmente importante.

E dentre tantos temas importantes para a classe ele focou na figura do impairment, palavra em Inglês que trata da redução do valor recuperável de um ativo. E, segundo ele, o contador tem absoluta importância para o fornecimento dos números para registrar uma perda.

Nesses tempos que vivemos, disse o professor, a comunicação é fundamental para auxiliar os gestores.



Divulgação

Professor Eliseu Martins falou sobre como a Contabilidade é importante para o mundo

“Na Contabilidade há situações em que as palavras valem mais do que os números”. E ele assegura que o impairment deve de ser feito quando a informação tem qualidade e não simplesmente por fazer.

Com isso, o professor reforçou que o contador além de fazer a contabilização, precisa ser consultor para os seus clientes.

Eliseu Martins argumentou ainda que não é só em assuntos como o impairment que o contador precisa atentar. “Neste momento, os profissionais da Contabilidade devem estar atolados de serviços, mas não podem perder a oportunidade de se mostrar úteis, também no processo de gestão”.

Segundo ele, a consultoria é a grande arma que faz toda a diferença na vida de um contador. “A única coisa que segura a Contabilidade é a informação, que é um valioso instrumento de gestão para todos os usuários,” reforçou.

Nelson Carvalho

Na sequência, o professor Nelson Carvalho falou das contingências passivas - que são a condição ou situação cujo resultado final, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros incertos. E, agora, com a pandemia da Covid-19 este trabalho está inteiramente a cargo da habilidade do profissional contábil.

Segundo ele, a saída de caixa, dada a pandemia da Covid-19, se depara com dois tipos de suspensão de atividade: a provisória, exemplos de bares e restaurantes, que já estão voltando às atividades normais; e os permanentes, que são as empresas que estão fechando as portas. Neste caso é preciso considerar vários fatores, inclusive as indenizações trabalhistas.

O professor Nelson Carvalho considerou também os vários impactos de contingências prováveis, como: contrato de longo prazo, aluguel de imóveis,



Divulgação

Nelson Carvalho comentou a respeito das contingências passivas

a possibilidade de a empresa levantar recursos e muitos outros onde a figura do contador é de exponencial importância. “Não podemos nos furtar de fazer parte da equipe administrativa da empresa, na busca de saídas para a crise. Pois a Contabilidade só tem valor se tiver utilidade”, sentenciou o experiente professor.

Irineu De Mula

Já o professor Irineu De Mula deu ênfase à importância da comunicação na Contabilidade. “Esta é a comunicação do mundo dos negócios, portanto é fundamental que seja bem feita”, disse o palestrante.

“O fluxo de caixa é o melhor instrumento de Contabilidade para prestarmos informações aos nossos contratantes, inclusive para explicar como devemos nos safar desta crise”, disse Irineu.



Divulgação

Professor Irineu De Mula discorreu sobre a importância da comunicação na Contabilidade

Segundo ele, este momento requer muito cuidado com as informações prestadas, pois elas são fundamentais para enfrentar a crise. “Com isso o contador ganha maior relevância. Não podemos esquecer das subvenções governamentais, oportunidades para as empresas sobreviverem à crise. O que para nós é uma chance ímpar de mostrar o valor do nosso trabalho”.

“Apresentar uma boa comunicação é melhor do que números mal estimados”, disse o palestrante, enfatizando que para isso o profissional da Contabilidade precisa interagir com outras áreas da empresa, como os setores jurídicos, de informática, engenharia e outros, a fim de obter melhores informações para os seus relatórios.

Considerações Finais

Ao final da exposição que teve mais de mil acessos, de todo o Brasil e inclusive de outros países, o presidente Geraldo Carlos Lima retomou a palavra para agradecer pelas presenças e brilhantes palestras, e anunciar as futuras ações do Sindicato, nestes 101 anos de sua existência, como a realização da Semana Paulista de Contabilidade, para o mês de outubro, a entrega do Prêmio Professor Hilário Franco, do Título “Professor Luiz Fernando Mussolini”, e da Bolsa de Estudos da Fecap, a outorga do Título Contabilista Emérito de 2020, a comemoração do aniversário de 71 anos do Centro de Estudos e Debates Fisco-Contábeis e outras.

“O mundo teve que repensar sua forma de andar, caminhar e seguir. E quando voltarmos ao normal queremos nos encontrar novamente com aquele



Divulgação

Geraldo Carlos Lima, na ocasião, anunciou as futuras ações do Sindicato

mesmo espírito acolhedor, carinhoso e caloroso. A Casa do Saber Contábil estará sempre aqui para servir e atender da melhor forma possível. Vocês colaboradores e associados fazem parte dessa família”, encerrou emocionado o presidente do Sindcont-SP.

Por fim, Geraldo levantou um brinde, a todos os presentes, pelos festejos dos 101 anos do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo. ●

Palestra gratuita sobre IFRS para PME no Grupo de Estudos do Sindcont-SP

No dia 16 de julho, o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo - Sindcont-SP, que compõe sua grade de atividades de cunho técnico e intelectual com o apoio de diversos Grupos de Estudos da Entidade, os quais acontecem semanalmente, entre eles o Grupo de IFRS e Gestão Contábil, promoveu a palestra "IFRS para PME: Revisão abrangente da Norma".

Neste encontro virtual gratuito, na TV Sindcont-SP, a ideia foi desmistificar as normas internacionais de Contabilidade para as pequenas e médias empresas.

Lembrando que as novas regras da Contabilidade exigem muitos mais dos profissionais, porque elas requerem interpretação.

A Casa do Saber Contábil, através dessa palestra, discutiu a solicitação de informações do IASB, sobre a revisão da IFRS para PME, a qual será a base para alteração da NBC TG 1000. O conteúdo programático da atividade foi exposto pela mestre em controladoria pela FEA-USP, Marta Pelucio, doutora em administração de empresas pelo Mackenzie com estágio doutoral na Universidade de Salamanca na Espanha, e presidente regional São Paulo da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade - Anefac.

A live também contou com a participação de Karen Franzin Rodrigues, mestranda em Controladoria pela Fipecafi, pós-graduada em Controladoria pela Fecap, graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Paraná.

Para quem não teve oportunidade de assistir, o conteúdo da palestra está disponível no canal da Entidade no YouTube. ●

A Casa do Saber Contábil, através dessa palestra, discutiu a solicitação de informações do IASB, sobre a revisão da IFRS para PME, a qual será a base para alteração da NBC TG 1000.

Homologação de ITCMD está automatizada em São Paulo

De competência dos Estados e do Distrito Federal, o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD incide na transmissão não onerosa de bens ou direitos, na herança ou na doação intervivos.

Na prática, os contribuintes do imposto são, em caso de herança, os herdeiros ou legatários. No caso de doação, pode ser tanto o doador como o donatário.

O fato gerador deste tributo ocorre no momento da transmissão “causa mortis” ou doação a qualquer título ou pelo domínio útil de bens imóveis e de direitos a ele relativos, como os bens móveis, títulos e créditos, inclusive direitos a eles relativos.

Para desburocratizar o imposto no Estado de São Paulo, foi publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 2 de julho, a Portaria CAT nº 64/2020, responsável por automatizar a análise e homologação das declarações do ITCMD.

Antes dessa Portaria ser divulgada, todas as declarações de ITCMD dos tipos “Inventário Judicial”, “Arrolamento” e “Doação Judicial” precisavam ser apresentadas aos postos fiscais. Agora, esses documentos serão separados em dois blocos,

segundo metodologias de relevância e não serão todas as declarações que deverão ser entregues no posto de forma presencial.

Agora, de acordo com a Portaria da Secretaria da Fazenda e Planejamento, haverá monitoramento das declarações homologadas de forma automática, o que será feito através do big data e machine learning, e os dados serão cruzados, identificando erros e fraudes.

Os critérios de relevância poderão observar: o valor total dos bens, o valor de cada bem individualmente, o tipo de bem transmitido, o perfil de risco do contribuinte, entre outros.

Os contribuintes que tiverem as declarações homologadas automaticamente deverão guardar os documentos que servirão de base para o lançamento pelo prazo de cinco anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte.

Estima-se que mais de 60% das declarações de ITCMD sejam homologadas automaticamente, reduzindo o tempo médio de análise, que hoje é de 118 dias, para cerca de 30 dias. ●

ECF é prorrogada para 30 de setembro

Considerando as dificuldades enfrentadas pelas empresas de Contabilidade brasileiras para cumprimento das obrigações acessórias, as entidades da classe contábil, como o Conselho Federal de Contabilidade - CFC e a Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas - Fenacon, com apoio do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo - Sindcont-SP enviaram ofícios à Receita Federal do Brasil-RFB reiterando o pedido de prorrogação do prazo para o envio da Declaração Contábil Fiscal - ECF por, no mínimo, 90 dias.

E a solicitação foi atendida, por meio da Instrução Normativa nº 1.965, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de julho, estabelecendo que o prazo para a apresentação da Escrituração Contábil Fiscal - ECF foi prorrogado, de 31 de julho de 2020, para 30 de setembro de 2020.

Estão dispensadas da entrega da ECF as empresas optantes pelo Simples Nacional; as autarquias, fundações e demais órgãos públicos; e as pessoas jurídicas que se encontram inativas. ●

Aos olhos dos vencedores,
as **oportunidades** aparecem todos os dias.

Aqui no Sindcont-SP, a Casa do Saber
Contábil, elas estão por **toda parte**.



EAD



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Clique e conheça nossos cursos de Ensino A Distância.

Multa por falta de máscara no Estado de São Paulo

Desde o início do mês de julho, os cidadãos e estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços dos 645 municípios do Estado de São Paulo passaram a ser multados quando desrespeitam a obrigatoriedade do uso de máscaras.

As regras estão na Resolução da Secretaria de Saúde - SS nº 96/2020.

Na prática, as penalidades por falta de uso de máscaras serão calculadas com base no número de Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - Ufesp's, que em 2020 é de R\$ 27,61.

Os valores das multas que serão aplicadas por falta de uso de máscara no Estado de SP estão sendo as seguintes:

Estabelecimento - para cada usuário existente no momento da fiscalização e que não estiver utilizando a máscara, cobrindo corretamente nariz e boca: 182 Ufesps - R\$ 5.025,02.

Transeunte - que não estiver utilizando corretamente a máscara, cobrindo nariz e boca: 19 Ufesps - R\$ 524,59.

Por sua vez, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que não tiverem com o aviso

correto do uso das máscaras, com a cobertura de nariz e boca, e com o distanciamento mínimo de um metro e meio entre os usuários, em ponto de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária - 50 Ufesps - R\$ 1.380,50.

Consequências

Quem não se sujeitar a pagar a multa, terá o nome incluído na Dívida Ativa do Estado. A regra vale tanto para as pessoas físicas quanto jurídicas.

A formalização da multa se dá pelo agente da Vigilância Sanitária, que vai solicitar o número do CPF de pessoas físicas e do CNPJ para estabelecimentos comerciais. Caso haja necessidade, os agentes podem pedir apoio policial.

O valor recolhido será automaticamente revertido para o programa Alimento Solidário, para aquisição de cestas e distribuição às pessoas em estado de vulnerabilidade social.

O prazo para apresentar recurso é de dez dias e se aceito, a multa será cancelada. ●

Profissionais da Contabilidade, atenção no e-CAC dos clientes para acesso ao crédito do Pronampe

Com o propósito de ajudar as micro e pequenas empresas frente à crise econômica mundial, gerada pela pandemia da Covid-19, foi publicada, pelo governo federal, a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, instituindo o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe.

No dia 9 de junho, a Receita Federal do Brasil - RFB publicou a Portaria nº 978, que trata sobre o fornecimento de informações para fins de análise para a concessão de créditos a microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Pronampe.

Correspondências

Desde então, de acordo com a RFB, foram enviadas quase cinco mil cartas para as MEs e EPPs, no início do mês de junho, e no final do período, apenas um terço destas correspondências haviam sido lidas no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte - e-CAC.

Ou seja: mais de dois terços das empresas, cerca de três mil, sequer sabem que essa mensagem está no e-CAC.

O presidente do Sindcont-SP, Geraldo Carlos Lima, sugere aos profissionais da Contabilidade, que

são quem têm acesso, por meio de procuração, ao e-CAC de seus clientes, que fiquem atentos a esta correspondência, pois ela é de grande interesse para os empreendedores, em especial para micro, pequenas e médias empresas.

Segundo Geraldo Lima, a quarentena já passa dos 100 dias e muitos empreendedores estão vivendo uma situação extremamente complicada financeiramente. Portanto, há quem tenha muita pressa em conseguir esse crédito para investir, pagar as contas básicas da empresa, comprar materiais ou pagar salários de funcionários.

Quem pode pedir?

O empréstimo do Pronampe pode ser solicitado pelas micros e pequenas empresas optantes ou não pelo Simples Nacional, constituídas antes do dia 31 de dezembro de 2019 e que tenham declarado no ano passado, se optantes pelo Simples Nacional, ou em 2018, se não optantes.

Também deverão ter receita bruta igual ou inferior a R\$ 360 mil, se microempresa; ou receita bruta superior a R\$ 360 mil e igual ou inferior a R\$ 4 milhões e 800 mil, se empresa de pequeno porte. ●

MP nº 927, que mudava regras trabalhistas, perde a validade

Publicada em março último, a Medida Provisória nº 927 que foi responsável por mudar diversas regras do Direito do Trabalho por causa da pandemia da Covid-19 no País, perdeu sua eficácia no dia 19 de julho último.

Com isso, as regras trabalhistas voltam a ser como eram antes da MP nº 927.

Para auxiliar os profissionais da Contabilidade, o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo - Sindcont-SP, explica o que está em vigência:

Feriados: as empresas não podem mais antecipar o gozo dos feriados não religiosos.

Banco de horas: deixa de poder ser compensado em até 18 meses, voltando ao prazo de seis meses.

Teletrabalho: a empresa não tem mais a oportunidade de determinar unilateralmente a alteração do regime de trabalho do presencial para o remoto. Além disso, o home office não pode ser aplicado a estagiários e aprendizes.

Segurança e saúde do trabalho: os exames médicos ocupacionais são exigidos nos prazos regulamentares, sem dispensa de sua realização.

Treinamentos previstos em Normas Regulamentadoras - NRs: são obrigatórios, e devem ser realizados de forma presencial e nos prazos regulamentares.

Fiscalização: os auditores fiscais do Trabalho deixam de agir de modo orientativo, passando a aplicar as multas a todas as infrações.

Aplicativos: o tempo de uso de programas de comunicação e aplicativos fora da jornada laboral são configurados como tempo à disposição do empregador.

Férias individuais: tem que ser comunicadas com, no mínimo, 30 dias de antecedência. O período mínimo de concessão volta a ser de 10 dias. É proibido o consentimento de férias para períodos aquisitivos não adquiridos.

Adicional de 1/3 e abono pecuniário: voltam a ser pagos nos prazos normais.

Férias coletivas: a comunicação deve ser feita com 15 dias de antecedência, e o período de concessão de, no mínimo, 10 dias. A empresa é obrigada a comunicar a concessão das férias coletivas ao sindicato laboral e ao Ministério da Economia. ●

O papel da auditoria no retorno ao ambiente de trabalho

Riscos. Preveni-los e mitigá-los sempre foram missões essenciais de auditores internos. No passado, esses profissionais eram responsáveis por coordenar e avaliar os chamados Planos de Riscos Ocupacionais e de Segurança e Higiene nas áreas industrial e de produção. Com o tempo, o papel ganhou um tom mais corporativo, passaram a atuar próximos à gestão, além de se transformarem nos guardiões da boa governança.

O zelo que emoldura a personalidade de auditores é novamente realçado nos holofotes do mundo corporativo, no momento em que a flexibilização acaba liberando empresas, em diversas partes do País, para que voltem a operar dentro de uma 'nova normalidade'. Embora haja companhias que já anunciaram que aguardarão mais tempo para o retorno, muitas já iniciaram uma fase gradual de ativação do ambiente tradicional de trabalho, porém, o medo não foi dissipado e, nesse cenário, extremamente complexo, a auditoria interna assume papel crucial.

O auditor está sendo acionado a avaliar e acompanhar a implementação dos planos de riscos de retorno. São amplas as esferas. Envolvem um plano de comunicação integrado que informe corretamente a todos os colaboradores quais serão as medidas tomadas para esse recomeço. Eles chegarão repletas de anseios, temores e questionamentos. Tranquilizá-los, com absoluta transparência, é fator vital que deve ser monitorado pela auditoria.

Devem ser minuciosamente checados todos os procedimentos de higienização, questionários elaborados por médicos, medição de febre ao entrar na empresa, além de ser recomendado o teste de Covid-19 em todos os funcionários. Entra no escopo também o transporte utilizado pelos colaboradores. Ofertar ônibus privado por um período pode contribuir na minimização de riscos.

É preciso lembrar que se trata de uma nova fase, com a integração de possíveis novos colaboradores, e avaliar se realmente será preciso toda a estrutura existente para operacionalizar a rotina de trabalho.



Divulgação

Paulo Gomes, diretor-geral do Instituto dos Auditores Internos do Brasil

Também é uma oportunidade para ponderar se a empresa não poderia contribuir com organizações filantrópicas, doando impressoras, computadores ou outros equipamentos ociosos.

Cabe ao auditor auxiliar, com o uso de ferramentas de inteligência artificial e Big Data, na identificação de riscos e benefícios em adotar, por exemplo, um sistema híbrido, entre home-office e presença na empresa. Analisar perdas e ganhos e disponibilizá-los com transparência à direção da companhia também é incumbência do auditor interno.

De acordo com as normas da publicação 'IPPF', considerada como a maior referência da profissão no mundo - elaborada pelo Instituto Global dos Auditores Internos (The IIA) - é dever dos auditores aumentar e proteger o valor organizacional da empresa onde atua, seja pública ou privada, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimentos preventivos baseados em riscos. A pandemia toca sensivelmente todos esses pontos.

“O auditor vive um momento desafiador, de equilibrar seu rigor técnico na avaliação de procedimentos, com a necessidade de ser mais humano”.

Outra questão que deve ser ressaltada é o aspecto cultural desse retorno. A auditoria no Brasil enfrenta muito mais desafios do que, por exemplo, seus colegas na Alemanha ou Nova Zelândia. Nós, latinos, por razões culturais, temos mais dificuldade em seguir regras e procedimentos rigorosos nesse momento de incertezas e que exige integridade. Cabe aos auditores terem mais carinho e um olhar mais compreensível sobre pequenas turbulências que surjam no decorrer desse processo delicado. Evidente que uma possível flexibilidade jamais pode se transformar em riscos de saúde e nem administrativos, mas vale a aplicação de uma abordagem fraterna.

O auditor vive um momento desafiador, de equilibrar seu rigor técnico na avaliação de procedimentos, com a necessidade de ser mais humano, tendo a consciência de que o mais importante é a proteção e valorização das pessoas. São elas o maior patrimônio de cada organização. Se o plano de riscos de retorno for implantado com coerência, estratégia e responsabilidade, com o apoio de avançados recursos tecnológicos, certamente teremos um cenário capaz de chegar muito próximo do complexo equilíbrio entre segurança sanitária e a necessidade de avançar para a nova normalidade.

A auditoria interna jamais encarou tamanho risco. É hora de usar a coragem que sempre esteve em seu DNA, a fim de transmitir confiança aos colaboradores, sendo um dos primeiros a visitar as áreas produtivas e verificando se todos os quesitos de segurança foram implementados com eficiência. É momento de fazer jus ao respeito e confiabilidade que norteiam os valores dessa profissão. ●

** Paulo Gomes é diretor-geral do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil
paulo.gomes@iiabrasil.org.br*

Os desafios do profissional da Contabilidade nas eleições 2020

Por causa da pandemia da Covid-19, o Congresso Nacional adiou as eleições municipais previstas para outubro de 2020. Com isso, as novas datas são: 15 de novembro de 2020 [primeiro turno]; e 29 de novembro de 2020 [segundo turno].

Outra novidade foi a prorrogação dos prazos eleitorais para a vedação às emissoras de transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato, que ficou para 11 de agosto de 2020.

Prazos

Entre 31 de agosto e 16 de setembro de 2020 será o prazo para a realização das convenções para escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações; até 26 de setembro para que os partidos e coligações solicitem à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos; e após 26 de setembro, para o início da propaganda eleitoral, inclusive na internet.

Diante dessas alterações, o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo - Sindcont-SP, na condição de Casa do Saber Contábil, recomenda que os profissionais da Contabilidade fiquem atentos à inscrição dos candidatos a cargo político eletivo e os partidos políticos são obrigados a se inscrever no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Na visão do presidente do Instituto Paulista de Contabilidade - IPC, Gildo Freire de Araújo, muitas coisas mudaram no Brasil, nos últimos anos, em especial por conta dos desvios de dinheiro público, o que tem levado a sociedade a se tornar mais



Divulgação

Gildo Freire de Araújo,
presidente do IPC

exigente neste quesito, e, paralelamente, o aumento da responsabilidade dos profissionais contábeis com a prestação de contas das campanhas e dos candidatos aos cargos eletivos. “Então, é fundamental o papel do contador nas eleições municipais, visto que é ele que irá trabalhar juntamente com a Justiça Eleitoral para garantir transparência e uma eleição competitiva para todos os candidatos”.

Obrigação

De acordo com Renato Coelho, fundador da Envisione Assessoria Contábil, todo candidato ao cargo eletivo tem a obrigação de contratar um contador, porque a Lei nº 23.463 determina a contratação da assessoria contábil e da assessoria jurídica. “Afinal é o profissional da Contabilidade que vai assessorar nos registros financeiros da campanha; enquanto o advogado o auxiliará na elaboração dos contratos”, diz.

Por sua vez, o professor Bruno Oliveira, especialista em Direito Eleitoral, esclarece que devido às novas normas de Contabilidade eleitoral, os candidatos começam a dar a devida importância ao profissional de Contabilidade e à necessidade de um trabalho que atenda às especificidades das contas eleitorais. “A arrecadação de recursos e a realização de gastos eleitorais devem ser acompanhadas por profissional habilitado em Contabilidade desde o início da campanha. E ficará a cargo desse profissional realizar os registros contábeis pertinentes, auxiliando o candidato e o partido na elaboração da prestação de contas, observando as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e as regras da Resolução nº 23.607/2019 do Tribunal Superior Eleitoral”.

A legislação é explícita ao afirmar que o candidato fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha usando recursos repassados pelo partido, inclusive os relativos à quota do Fundo Partidário ou do Fundo Especial de Financiamento de

“Mas, para atender a todos os detalhes exigidos é fundamental que o contador se alinhe constantemente às mudanças na legislação eleitoral”.



Divulgação

Renato Coelho, fundador da Envisione Assessoria Contábil

Campanha - FEFC, recursos próprios ou doações de pessoas físicas. “Como a maioria dos candidatos não possuem conhecimento técnico para se organizarem frente às exigências legais contábeis, eles precisarão se apoiar no profissional de Contabilidade”, argumenta Bruno.

Corresponsabilidade

Outro cuidado que deve ser observado é que o candidato é solidariamente responsável com o profissional de Contabilidade pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, conforme determina a Lei nº 9.613/1998 e a Resolução nº 1.530/2017, do Conselho Federal de Contabilidade, a qual expõe que o presidente, o tesoureiro do partido político e o profissional habilitado em Contabilidade são responsáveis pela veracidade das informações relativas à prestação de contas do partido.

“Mas, para atender a todos os detalhes exigidos é fundamental que o contador se alinhe constantemente às mudanças na legislação eleitoral, por isso é importante que ele esteja em constante formação profissional”, afirma Oliveira.

SPCE

Os partidos políticos e os candidatos são obrigados, durante as campanhas eleitorais, a enviar por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE à Justiça Eleitoral, para divulgação em página criada na internet para esse fim os dados relativos aos recursos financeiros recebidos para financiamento de sua campanha eleitoral, em até 72 horas contadas do recebimento e um relatório parcial discriminando as transferências do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC, os recursos financeiros e os estimáveis em dinheiro recebidos, bem como os gastos realizados. Essa prestação de contas parcial deve ser feita em meio eletrônico, por intermédio do SPCE, com a discriminação dos recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro para financiamento da campanha eleitoral.

O advogado alerta que é preciso levar em consideração a mudança nos prazos de prestação de contas por conta do adiamento das eleições em virtude da pandemia da Covid-19: até o dia 15 de dezembro deverá ser encaminhado à Justiça Eleitoral o conjunto das prestações de contas das campanhas dos candidatos.

A falta de apresentação da prestação de contas parcial ou a sua entrega de forma que não corresponda à efetiva movimentação de recursos caracteriza infração grave, salvo justificativa acolhida pela justiça eleitoral. Cabe ressaltar que após os prazos, as informações enviadas à Justiça Eleitoral somente poderão ser retificadas com a apresentação de justificativa que seja aceita pela autoridade judicial e, no caso da prestação

Divulgação



**Professor Bruno Oliveira,
especialista em Direito Eleitoral**

de contas parcial, mediante o envio de prestação retificadora. Portanto, é de suma importância à prestação tempestiva e com informações corretas e completas.

Por fim, Gildo Freire de Araújo salienta que para o pleito de 2020, o registro das candidaturas deve ocorrer até o dia 26 de setembro. No entanto, a atuação dos profissionais da Contabilidade, devidamente registrados para que possam trabalhar nas eleições, começa muito antes. Por isso, ele orienta que os contadores que darão suporte aos candidatos a cargo político eletivo e aos partidos políticos, fiquem atentos aos seguintes pontos:

- I - registro e inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - abertura de conta bancária específica destinada a registrar a movimentação financeira de campanha;
- III - emissão de recibos eleitorais. ●

A esperada reunião de atos normativos do Departamento de Registro Empresarial e Integração - Drei

A Lei nº 13.874/2019, a Lei da Liberdade Econômica, dispõe em seu art. 3º, incisos V e VIII: "Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal: (...) V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário; e (...) VIII - ter a garantia de que os negócios jurídicos empresariais paritários serão objeto de livre estipulação das partes pactuantes, de forma a aplicar todas as regras de direito empresarial apenas de maneira subsidiária ao avençado, exceto normas de ordem pública".

Esta lei, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, é cogente ao dispor que nos negócios empresariais deve prevalecer a vontade das partes, ou seja, se não houver expressa disposição legal em contrário a autonomia das partes deve sempre prevalecer.

Na mesma linha de preservação da autonomia privada, o inciso VII do art. 4º da Lei nº 13.874 dispõe que o Poder Público deve evitar em suas normas introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas não previstas em lei.

Diante disso, foi realizada uma ampla revisão dos normativos expedidos pelo Drei acerca das normas do registro empresarial, bem como de toda a legislação pertinente, com vistas a simplificar e desburocratizar.

Foram muitas as alterações, mas segue algumas: arquivamento de atos empresariais sem a necessidade de autorizações prévias de órgãos governamentais para registro; regra de composição dos nomes empresariais profissionais que estão aptos a apresentar declaração de autenticidade de cópia de documentos; regra acerca da dispensa de reconhecimento de firma e de autenticação de cópias de documentos; permissão para a transformação de associações e cooperativas em sociedades empresárias; consentimento para que o cargo de liquidante possa ser ocupado por pessoa jurídica; normas expressa detalhando

a possibilidade de emissão de quotas preferenciais em sociedades limitadas; regra das publicações das sociedades limitadas e anônimas para a convocação de reunião ou assembleia; e a possibilidade da cessão de quotas ser realizada independentemente de alteração contratual.

Importante destacar que, antes da revisão e consolidação das normas, existiam várias instruções normativas. Cada ato normativo regulamentava uma parte dos assuntos relacionados ao processo de constituição, alteração e extinção de empresas. Assim, os usuários do serviço tinham que, além de consultar os Manuais de Registro, verificar instrução normativa própria sobre o nome empresarial, a participação de estrangeiro, a reativação de registro, a transformação, incorporação, fusão e cisão, o registro digital, o registro automático etc.

Agora, todas as normas vinculadas ao processo de abertura, alteração e extinção de empresário individual, Eireli e sociedades empresárias e cooperativas estão concentradas em um único documento, ou seja, consolidados em uma instrução normativa as disposições que encontravam-se dispersas em várias instruções normativas, bem como em ofícios circulares do Drei.

Por fim, além desse processo de revisão, foi regulamentado algumas disposições do Decreto nº 1.800/1996, de competência do Drei, qual seja: especificação de atos, documentos e declarações meramente cadastrais; registro automático para a constituição de cooperativas, bem como para os atos de alteração e extinção de empresário individual, Eireli e sociedade limitada; procedimento para o cancelamento de atos empresariais em decorrência da verificação de falsificação de assinaturas; e a eliminação de documentos pela Juntas Comerciais. ●



Arquivo Sindcont-SP

Alberto Batista da Silva Júnior,
Consultor Jurídico do Sindcont-SP

O novo ouro nas empresas está nos ativos intangíveis

Hoje há excesso de informações charmosas e apelativas nos informes encaminhados para os interessados no mercado de ações de companhias abertas, e de pouco valor para fundamentar os ativos intangíveis.

Os ativos intangíveis hoje em dia representam mais de 80% do valor das empresas da nova economia, inclusive no Brasil. Na maioria dos casos, não estão contabilizados. Há 30 anos, os mesmos eram imateriais, ou pouco relevantes. Os ativos intangíveis das empresas, mesmo valendo muito, continuam negligenciados. A maioria dos dirigentes das empresas e as governanças das empresas formaram-se no milênio passado. Continuam focando majoritariamente nos ativos tangíveis líquidos. Administram mal ou precariamente os ativos intangíveis. Muitos, nem consideram esses ativos nos seus pensamentos e prioridades.

Quanto valem os ativos intangíveis? É definido pelo mercado quando são de capital aberto, negociados em bolsa. É resultante das diferenças apuradas entre o valor de mercado das empresas com base nos preços praticados e negociados diariamente nas Bolsas de Valores, com os respectivos valores divulgados no patrimônio líquido contábil das mesmas. O mercado considera o valor justo o apurado usando os preços correntes dessas ações negociadas nas Bolsas de Valores.

O que são esses ativos intangíveis que fundamentam valor? Entre muitos outros (milhares), os principais são vantagens competitivas reconhecidas nos processos macro e micro de produção, vendas, administração e finanças, diferenciais decorrentes de uso de aplicações de inteligência artificial, integração de processos de automação, formas inovadoras e inspiradoras de liderança, vendas, produção, logística, marketing, atração e retenção de talentos, políticas inspiradoras de sustentabilidade e de treinamento, imagem de idoneidade e de responsabilidade, reputação, qualidade e agilidade dos processos e de serviços, etc. Todos têm valor, frequentemente bem mais do que os ativos tangíveis contabilizados nas empresas (dinheiro, imóveis, máquinas, etc.)

Quais os motivos para conhecê-los e monitorá-los? Isso é aplicável para todas as empresas de capital fechado. Melhorar a qualidade de monitoramento dos principais criadores de valor, a maioria não contabilizados. O que é medido e acompanhado, cresce e prospera.

“O mercado considera o valor justo o apurado usando os preços correntes dessas ações negociadas nas Bolsas de Valores”.

A maioria dos ativos intangíveis é volátil, e de natureza subjetiva, e não estão contabilizados. Nada justifica, todavia, continuar ignorando-os.

Abaixo cito uma amostra do tamanho dos ativos intangíveis de quatro empresas de capital aberto no Brasil do setor do varejo, todas exemplares, em um de julho de 2020. Valores expressos em bilhões de R\$.

	Valor de mercado 01/07/2020	Patrimônio líquido contábil 31/12/2019	Ativo intangível, maioria não reconhecido 01/07/2020	Ativo intangível reconhecido pela empresa 31/12/2019
Mercado Livre	\$ 265,44	\$ 2,081	\$ 263,359	\$ 0,102
Magazine Luiza	117,15	7,564	109,586	1,544
Via Varejo	25,532	0,578	24,954	1,245
Loja Renner	33,026	4,705	28,321	0,499

Os patrimônios líquidos contábeis acima dessas quatro empresas brasileiras no setor do varejo representam uma pequena fração em relação aos seus valores de mercado.

A administração e a governança das empresas dão ampla divulgação do conteúdo das demonstrações financeiras - tudo que está contabilizado ou no radar contábil para dar os esclarecimentos adicionais, exigidos para serem divulgados nas demonstrações financeiras, press releases, formulários de referência, 10-K (SEC - EUA), etc.

As diferenças entre o valor de mercado das empresas listadas com os respectivos patrimônios líquidos contábeis até décadas passadas não eram materiais. Temos agora um grande desafio pela frente.

Todas as atuais empresas listadas bem avaliadas no mercado têm diferenciais competitivos enormes que fundamentam confiança de geração de resultados e fluxos de caixa futuros substanciais. As empresas mais bem avaliadas usam inteligência artificial, novas tecnologias, facilitadores eletrônicos, lideranças inspiradoras, processos inovadores e novas formas de motivação, etc.

Aprender a quantificar e explicar melhor os valores dos ativos intangíveis não contabilizados abrirá um novo campo de trabalho e de ciências para muitos especialistas, acadêmicos e pesquisadores.

Atualmente há poucas explicações fundamentadas no mercado para projeção do valor de preço futuro das ações - que é muito usado pelos analistas e conselheiros de investimentos para orientar os investidores a comprarem ou venderem ações. Ninguém faz questionamentos técnicos para abrir as caixas pretas de avaliações feitas pelos analistas.

Bilhões são gastos para registrar, analisar e reportar os valores contábeis das empresas. Pouco é gasto para fundamentar tecnicamente os valores não contabilizados.

Os ativos biológicos - reflorestamentos, plantações e criações de animais - eram até décadas passadas contabilizados e reconhecidos de forma insatisfatória. Agora, com uso de especialistas e novas tecnologias, as valorizações são feitas e reconhecidas em bases técnicas. Os mesmos problemas existiam sobre reservas minerais.

As cinco empresas mais valiosas a valor de mercado com base nas cotações de bolsa em 22 de junho de 2020 são Apple, Microsoft, Amazon, Alphabet (Google) e Facebook. As mesmas valiam na época a preço de mercado US\$ 6.023 bilhões. As mesmas acumulavam com base nos patrimônios líquidos auditados na época US\$ 556 bilhões. Os ativos intangíveis dessas cinco empresas montavam US\$ 5.536 bilhões, a maioria não reconhecidas contabilmente.

Os administradores, os contadores, auditores, investidores e todo público interessado dispendem muito tempo entendendo os ativos líquidos contábeis - como no caso acima que representa 9% do valor de mercado das empresas acima citadas -, e muito pouco sobre os 91% do valor de mercado não auditado.

Hoje não existe, nem está no radar da nossa profissão, começar a estudar como quantificar de forma razoável os ativos intangíveis não contabilizados das empresas.

Quantificar os principais componentes dos ativos intangíveis nas empresas considerando que há muita subjetividade nos milhares de fatores influenciadores, muitos deles fora de nossos controles, são um desafio. Mas longe de ser impossível, com uso de inteligência artificial, capacidade de computação e de recursos de informações e dados, quase ilimitados.

O mercado quer mais informações quantificadas sobre os principais componentes incluídos nos ativos intangíveis das empresas. Os pioneiros que conseguirem atender às demandas do mercado, dando informações quantificadas sobre os componentes incluídos nos ativos intangíveis, serão bem remunerados e reconhecidos.

“O mercado quer mais informações quantificadas sobre os principais componentes incluídos nos ativos intangíveis das empresas”.

O mercado está ávido para conhecerem os acionadores de valores “drivers” contidos dentro dos ativos intangíveis, mesmo que de longe. Hoje se contentariam com informações na direção certa. Preferível discutir e entender os principais acionadores de valores contidos nos ativos intangíveis nas empresas e quantificar precariamente os seus principais componentes, do que continuar omitindo-se.

O mercado quer receber informações do que está na caixa preta, mesmo que seja precária, sem ter expectativas nesta fase de experimentação das mesmas serem auditadas, precisas, etc. Sabemos que decorrem de julgamentos subjetivos. O mercado quer entender nesta fase de experimentação e aprendizado coletivo a razoabilidade dos ativos intangíveis nas empresas, hoje tratado como caixa preta por todos envolvidos na governança das empresas. E também por todos interessados e com interesses no mercado de capitais.

Hoje há excesso de informações charmosas e apelativas nos informes encaminhados para os interessados no mercado de ações de companhias abertas, e de pouco valor para fundamentar os ativos intangíveis. Poucos no mercado estão reclamando da carência e da qualidade de informações para fundamentar os ativos intangíveis.

A Lei de Parkinson mostra que todos gastam muito tempo em discussões naquilo que entendem, e nada ou quase nada, onde nada ou pouco entendem.

O problema é que os ativos intangíveis hoje em dia representam mais de 80% do valor das empresas da nova economia, inclusive no Brasil.

Finalizando. O novo ouro nas empresas está nos ativos intangíveis. ●

** Charles Holland, contador, conselheiro independente de empresas, da Associação Comercial de São Paulo - ACSP e da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade - Anefac.*

MP nº 936 transforma-se na Lei nº 14.020. Entenda como fica a manutenção do emprego e da renda

Com a eclosão da pandemia da Covid-19, em março último, foi oficializado o estado de calamidade pública pelo Executivo Nacional, com a imposição do isolamento social obrigatório. Com isso, as empresas ficaram bem temerosas com relação aos contratos de trabalho em vigor, por causa da falta de um amparo legislativo.

Foi então que o governo federal editou a Medida Provisória nº 936 que, posteriormente, se transformou na Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020, a qual dispõe sobre o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e outras medidas trabalhistas.

Publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2020, um dos destaques da lei foi a possibilidade de prorrogação dos acordos de redução proporcional de jornada e de salários, ou de suspensão do contrato de trabalho.

Assim, tanto a redução, cuja duração na lei é de 90 dias, quanto a suspensão do contrato, com duração de 60 dias, podem ser prorrogadas. Com isso, a Lei nº 14.020 mantém as principais regras da MP nº 936 quanto às possibilidades de acordo individual para redução de jornada e salário, ou para suspensão do contrato de trabalho. Também são mantidas as condições relativas à convenção coletiva ou ao acordo coletivo de trabalho.

Entenda como ficam esses pontos:

Para redução proporcional de jornada de trabalho e salário: com o acréscimo de mais 30 dias, a empresa poderá seguir com essas reduções por até 120 dias no total.

Para a suspensão temporária do contrato de trabalho: com o acréscimo de mais 60 dias, a empresa poderá suspender os contratos temporariamente, também, por até 120 dias no máximo.

A suspensão poderá ser efetuada de forma fracionada, em períodos sucessivos ou intercalados, desde que esses períodos sejam iguais ou

“A suspensão poderá ser efetuada de forma fracionada, em períodos sucessivos ou intercalados”.

superiores a dez dias e que respeitem o limite máximo de 120 dias.

Benefício Emergencial

O Benefício Emergencial – BEM pago com recursos da União aos empregados que fizeram esses acordos também foi conservado, contado sobre o valor do seguro-desemprego.

Todavia, houve uma importante mudança no tocante aos limites salariais para a realização do acordo individual: nas regras da MP nº 936, a suspensão do contrato de trabalho e a redução de jornada e de salário podiam ser combinadas individualmente por empregados hipersuficientes (salário superior a duas vezes o limite do teto da Previdência Social = R\$ 12.202,12), ou por empregados com salário de até R\$ 3.135,00 (equivalente a três salários mínimos em 2020).

Com a Lei nº 14.020, agora há um limite para as pessoas jurídicas com receita bruta, em 2019, superior a R\$ 4,8 milhões. Para elas, há a possibilidade de redução de jornada laboral e de salário nas porcentagens de 50% e 70%. Também é possível suspender o contrato de trabalho. Mas, em ambos os casos, os acordos só podem ser feitos, de forma individual, por empregados hipersuficientes ou com salário de até R\$ 2.090, que equivale a dois salários mínimos.

Prazos

De acordo com o advogado trabalhista Carlos Eduardo Santos Cardoso Derenne, os prazos, tanto da suspensão, quanto da redução de jornada e salário, só poderão ser prorrogados pelas empresas após nova determinação do Poder Executivo.

“Ou seja, os empregados, que já somam quase 10 milhões, contemplados pelo programa de Benefício Emergencial de proteção ao emprego e renda pelos prazos máximos previstos em Lei, terão que aguardar nova diretriz normativa do Poder Executivo Federal, por meio de Decreto Executivo, para ter os benefícios estendidos”.

Segundo ele, outro ponto interessante inserido na Lei é a proibição das empresas cobrarem dos estados, municípios ou da União as despesas indenizatórias provenientes das rescisões trabalhistas oriundas de medidas de combate a propagação do coronavírus, afastando a aplicabilidade do artigo 486 da CLT. “O dispositivo da CLT prevê que em caso de paralisação (temporária ou definitiva) dos trabalhos da empresa, motivada por ato da autoridade pública (municipal, estadual ou federal – através de lei ou resolução), que impossibilite a continuação da atividade, ficará

“Os prazos, tanto da suspensão, quanto da redução de jornada e salário, só poderão ser prorrogados pelas empresas após nova determinação do Poder Executivo”.

a cargo do governo responsável pela medida o pagamento indenizatório da rescisão do contrato de trabalho. Vale lembrar que esse dispositivo foi alardeado pelo presidente em mais de uma ocasião, mas ele não vetou o referido dispositivo que afasta a aplicabilidade da teoria do fato do príncipe enquanto durar o estado de calamidade pública e o estado de emergência de saúde pública de importância internacional (Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e Lei nº 13.979/2020)”.
Cuidados

Por sua vez, o jurista André de Melo Ribeiro, do Dias Carneiro Advogados, alerta que as empresas e os profissionais da Contabilidade devem verificar claramente as necessidades operacionais durante

esse período para definir a redução de jornada, a qual tem de ser claramente estabelecida e acordada com cada empregado, formalizada por meio de um acordo individual – que deve ser encaminhado ao empregado ao menos dois dias antes do início da redução e, na hipótese de decorrer de negociação coletiva, recomendamos estabelecer uma agenda com cada empregado com os dias ou horas que serão trabalhados. Em qualquer hipótese o salário-hora do empregado deve ser mantido, a redução deve ser comunicada ao sindicato profissional e ao Ministério da Economia.

Outro detalhe que merece atenção é que o empregado pode ser dispensado sem justa causa – salvo se houver previsão em acordo ou convenção coletiva – mediante o pagamento de uma indenização adicional pelo empregador. “A Lei nº 14.020/2020 também trouxe o impedimento para dispensa sem justa causa de empregados deficientes durante o período de pandemia, independente de terem jornada e salários reduzidos ou contratos suspensos e não sendo permitida a conversão dessa garantia em indenização (art. 17, inciso V, da Lei nº 14.020)”, explica Ribeiro.

Mudanças

Já Priscila Lozano, advogada do Gameiro Advogados, para as empresas e para os profissionais contábeis mudam os seguintes aspectos: o empregador precisa notificar o Ministério da Economia das reduções no prazo de 10 dias, contado da celebração dos acordos; a Lei também se aplica aos contratos de aprendizagem e aos de jornada parcial, conforme determina o artigo 15º.

Segundo o artigo 16º, a vigência das medidas possui prazo máximo de 90 dias, exceto em caso do

“o empregado pode ser dispensado sem justa causa – salvo se houver previsão em acordo ou convenção coletiva – mediante o pagamento de uma indenização adicional pelo empregador”.

Executivo determinar a prorrogação. “Fica vedada a demissão sem justa causa de empregado portador de deficiência, bem como podem participar do programa, as empregadas gestantes e domésticas”.

Já o advogado Luis Henrique Borrozzino, sócio do Miglioli e Bianchi Advogados, afirma que é de extrema importância que as empresas contem com profissionais das áreas contábil e jurídica aptos a sanar todas as dúvidas e, sobretudo, definir a melhor estratégia a ser adotada de acordo com o setor e o ramo de atividade, já que praticamente todas as semanas surgem atualizações no âmbito trabalhista que podem ser aplicáveis.

“Nesse contexto, para que possam se valer das reduções proporcionais de jornada e de salário constantes da Lei, alguns critérios devem ser levados em consideração. Um deles é o formato que o acordo será celebrado, ou seja, se individual ou coletivo (por meio de Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo). Na primeira hipótese (acordo individual), a redução deverá respeitar os percentuais de 25%, 50% e 70%”.

A redução de 25%, segundo Borrozzino, é abrangente e poderá ser aplicada a todos os empregados, com exceção do aposentado que possui uma regra específica. “Por sua vez, a redução de 50% e 70% demanda maior cuidado por parte das empresas, pois leva em consideração sua receita bruta de 2019. Assim, se superior a R\$4,8 milhões, poderão aplicar aos funcionários com salário de até R\$2.090,00 ou aqueles que recebem salário igual ou maior que R\$12.202,12 e possuam diploma de nível superior, chamados de hipersuficientes. Caso tenha sido inferior a R\$4,8 milhões, poderão aplicar aos funcionários que recebem até R\$3.135,00 e aos hipersuficientes”.

Ele esclarece que o empregado deve ser informado por escrito com no mínimo dois dias de antecedência e, quando celebrado, o Sindicato deve ser comunicado em até 10 dias, sob pena de continuar pagando integralmente seu salário e os respectivos encargos sociais até sua regularização. ●

**“A redução de 50%
e 70% demanda
maior cuidado por
parte das empresas,
pois leva em
consideração sua
receita bruta
de 2019”.**

Henri Romani Paganini: “A Consultoria Jurídica do Sindcont-SP está preparada para auxiliar os contabilistas”



O Direito e a Contabilidade são áreas complementares. Muitas vezes, uma precisa da outra para desempenhar bem o seu papel e atender da forma correta aos clientes. Por isso, o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo - Sindcont-SP disponibiliza aos seus associados uma Consultoria Jurídica e, um dos prestadores deste tradicional serviço é o advogado Henri Romani Paganini.

Especialista na área tributária, dr. Henri, como é conhecido, tira dúvidas dos associados da Entidade acerca de temas como: IRPF, IRPJ, PIS, Cofins, CSLL, Simples, ISS e ICMS, inclusive substituição tributária.

“O dia a dia na Consultoria Jurídica é um aprendizado constante. Costumo dizer que tanto o Sindcont-SP quanto o Centro de Estudos e Debates Fisco-Contábeis - CEDFC equivalem em conhecimento a uma faculdade acelerada, quer na teoria, quer na prática, onde são aplicados os saberes adquiridos em meio a mudanças constantes na legislação fiscal e tributária”.

Ao longo dos seus 14 anos de trabalho no Sindicato, Paganini acompanhou grandes mudanças no Sindcont-SP. “A Entidade se consolidou com um porto seguro para os profissionais da Contabilidade e um centro de excelência na difusão de conhecimentos na área contábil. Aqui os contabilistas encontram atualização e as respostas certas às exigências inerentes ao exercício da profissão”.

A expectativa de Paganini é que o Sindcont-SP continue sua trajetória de lutas e conquistas em prol dos profissionais da Contabilidade, especialmente nestes 101 anos de experiência e pioneirismo no associativismo no Brasil. ●

Marcio Augusto Dias Longo: “O crescimento vem com o conhecimento”



Nos seus 101 anos de fundação, o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo - Sindcont-SP implantou diversos serviços para atender às necessidades dos profissionais da área. Mas, sem dúvida, o mais popular até hoje é o Centro de Estudos e Debates Fisco-Contábeis - CEDFC, do qual Marcio Augusto Dias Longo é o primeiro secretário nesta gestão de 2020.

Longo conheceu a Entidade em 2001 através de outros colegas contadores. Desde então, o seu envolvimento nas atividades do Sindcont-SP só têm aumentado, motivado pela vontade de também colaborar com seus colegas.

“O Sindcont-SP sempre contribuiu muito para o meu crescimento profissional, por meio de cursos de especialização e principalmente com os encontros de quarta-feira no Centro de Estudos. Por isso, decidi ajudar nesta área, que tanto me acrescentou em muitos anos de participação”, explicou Marcio.

O mundo corporativo passa por grandes mudanças, que se refletem na Contabilidade, por isso o contabilista precisa se manter atualizado para atender a seus clientes, participando de palestras e congressos com temas relevantes para a sua área de atuação.

Marcio espera continuar participando dos cursos e dos debates que tem com outros colegas às terças-feiras (no Grupo de Tributos e Obrigações), às quartas-feiras (no CEDFC) e às quintas-feiras (no Grupo de IFRS e Gestão Contábil), tanto no formato presencial quanto virtual, o qual em sua opinião “tem dado bastante certo” e que “são muito úteis para o nosso desenvolvimento profissional. O que faz o Sindicato ficar cada vez mais forte e presente no meio contábil”, aponta. ●

Igor Gonçalves: “O Sindcont-SP continuará sendo relevante e servindo como apoio para os profissionais contábeis”



Filho do saudoso presidente do Sindcont-SP na gestão 2005-2007, Sebastião Luiz Gonçalves dos Santos, Igor Gonçalves conta que a Entidade esteve presente em sua vida desde a infância. “O Sindcont-SP contribuiu muito para que eu pudesse seguir os passos do meu pai e isso me ajudou a criar laços com os profissionais presentes”.

Igor revela que seu pai sempre fez com que a família participasse de todos os eventos promovidos para a classe contábil e, foi justamente este contato tão próximo, que o fez se apaixonar pela profissão.

Os amigos que conquistou durante a gestão de Sebastião permaneceram ao seu lado e hoje o jovem já formado, já assume um cargo de suplente na diretoria do Sindicato.

Após a celebração dos 101 anos de existência, Igor Gonçalves revela que espera que o Sindcont-SP continue forte e auxiliando os profissionais. “Minha expectativa para os próximos anos é que o Sindcont-SP consiga se manter relevante e com isso ajude os profissionais da Contabilidade a se sentirem melhor representados e que as instituições de ensino venham até nós para que possamos oferecer mais cursos de educação continuada aos nossos associados”. ●

Fernando Correia da Silva: “Com o Sindcont-SP sempre sabemos aonde buscar ajuda”



Empresário Contábil com formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC/SP; diretor suplente do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo - Sindcont-SP na gestão 2020-2022; sócio da empresa Contábil Ipiranga S/S; presidente do Centro de Estudos e Debates Fisco-Contábeis do Sindcont-SP em 2016; vice-presidente do CEDFC na gestão 2015; secretário do Grupo de Estudos de 2012 a 2014; colaborador do Grupo de Trabalho para Apoio a Comissão Estadual do Jovem Contabilista e da Integração Estadual do CRCSP Jovem de 2014 a 2018; diretor suplente do Sindcont-SP, na gestão 2017-2019; e empresário do Comércio de 1994 a 2004, Fernando Correia da Silva é hoje diretor suplente do Sindcont-SP.

Sua vida profissional teve início em 1994, quando era empresário do comércio. Porém, em 1999 começou a atuar em escritório de Contabilidade, enquanto ainda cursava a graduação em Ciências Contábeis.

Seu primeiro contato com o Sindcont-SP ocorreu pelo convite de um colaborador, que era associado à Entidade. Ao conhecer o Centro de Estudos e Debates Fisco-Contábeis - CEDFC, Fernando decidiu se associar.

Desde então, o Sindicato contribuiu para o seu crescimento profissional dando suporte técnico, oferecendo palestras e cursos, além do Centro de Estudos em si. “A Entidade me proporcionou o aprendizado de forma mais fácil, clara e prática. O bom do Sindicato é que o associado sempre sabe a quem procurar quando precisa de ajuda”.

Fernando Correia tem uma vida agitada: divide suas atividades na Entidade com a rotina na empresa Contábil Ipiranga S/S, da qual é sócio, isso sem contar a vida em família, uma vez que é casado e pai de dois meninos.

O profissional acredita que nos 101 anos do Sindcont-SP a nova diretoria conseguirá conquistar novos associados para, com eles, fortalecer ainda mais o Sindicato que é pioneiro em sua atuação em favor dos profissionais da classe. ●



SOLUÇÕES INTELIGENTES
NA GESTÃO DE INFORMAÇÕES.

GESTÃO CONTÁBIL

Otimiza os processos de sua empresa, tornando-a mais ágil e competitiva. Tenha o controle das alterações, fechamentos e oportunidades em suas mãos!

e- BACKUP

Além de proporcionar segurança e transparência, os backups são incrementais, criptografados e compactados. Podem ser armazenados de forma local ou nas nuvens.

CERTIFICADO DIGITAL

Obtenha certificados digitais como e-cnpj, e-cpf ou qualquer outro tipo que seu escritório ou cliente necessite.



IMPORTAÇÃO DE XML

Identifica e captura todas as notas fiscais e reconhecimento de transportes recebidos pelo seus clientes. Essa solução baixa os xmls de forma automática mesmo que não possua o certificado digital.

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

É uma central de atendimento completa, em que o cliente pode ter acesso a todas as informações de sua empresa, solicitar tarefas ou realizar processos como admissão de funcionários, folha de pagamento e muito mais.

GESTÃO FINANCEIRA CLOUD

Ofereça total controle financeiro nas nuvens aos seus clientes, contemplando toda a parte administrativa, desde cadastro de clientes e fornecedores, compras e emissão de DANFE até a geração de boletos on-line.

ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS

Solução completa para organização, higienização, indexação para os documentos de seus clientes ou seu escritório. Tudo fica armazenado em nosso galpão e o controle é feito pela internet.

WWW.ASPLAN.COM.BR

comercial.sp@asplan.com.br

(11) 3500-5300

A importância da estratégia para a retomada da economia

Um dos fatores determinantes para o sucesso é a definição da estratégia empresarial. Por estratégia entenda-se a habilidade de desenvolver um conjunto de procedimentos que defina os rumos claros das tarefas.

Por isso, em entrevista à Revista *Mensário do Contabilista*, o consultor de negócios do Sebrae-SP, **Eduardo Nascimento**, explica as iniciativas que o órgão está adotando para eliminar problemas estruturais das micro e pequenas empresas, a fim de que elas consigam crescer de forma sustentável, com o auxílio do profissional da Contabilidade.

Acompanhe na íntegra a entrevista:



Divulgação

Eduardo Nascimento, consultor de negócios do Sebrae-SP

Quais têm sido as medidas efetivas implantadas com a pandemia da Covid-19?

Com a pandemia muitas medidas foram adotadas para auxiliar as micro e pequenas empresas, rapidamente foram estruturadas as capacitações do “Programa Enfrentar”, com módulos de habilitações remotas que buscam capacitar os empresários em cinco pilares de gestão: Inovação nas vendas; Orientação ao crédito; Proteção do caixa; Renegociação com fornecedores e clientes; e Entenda seus Direitos. O Sebrae realizou também a “Rodada de Negócios Digital”, uma forte ação de acesso a mercado, aproximando fornecedores de clientes.

Houve um aumento dos serviços do Sebrae, neste período?

Com o isolamento social, desde 23 de março, o Sebrae-SP passou a trabalhar em esquema de home office, atendendo seu público remotamente.

Entre as opções de contato com o público realizamos lives de segunda a sexta-feira, às 17h. Essas transmissões registraram um aumento de mais de 11.000% nas visualizações na comparação com o período anterior à pandemia. Em números absolutos, as lives somam até o momento mais de 14 milhões de visualizações.

Houve crescimento da demanda também nos canais de atendimento: cerca de 250% nas consultorias; 49% na central de atendimento e de 230% nos cursos de ensino a distância.

Os números do Ensino à Distância - EAD são os seguintes, de acordo com um recorte de dados de 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020: mais de 270 mil inscritos e 85 mil concluintes. Isso significa um crescimento de 242% em relação ao mesmo período do ano passado.

No que diz respeito às linhas de créditos, elas estão chegando aos pequenos empreendedores?

O crédito neste momento de pandemia é uma grande necessidade para o empresário, a realidade é que 84% das empresas que procuraram crédito na pandemia tiveram solicitação negada ou não tiveram retorno, 61% das empresas que fecharam relataram que o crédito salvaria o negócio. Embora esta seja a realidade, observo que muitos empresários devem ter todo cuidado na preparação da busca de crédito, um fator importante é se preocupar com as documentações de pessoa física e jurídica e saber de quanto precisa e qual a destinação dos recursos, são questões que agilizam

a negociação junto a instituições financeiras. Neste sentido, é muito importante o trabalho do profissional da Contabilidade. Caso tenha restrições, a dica é se preparar e negociar com os fornecedores o mais breve possível.

Quais são as dificuldades para os empreendedores obterem crédito?

Para algumas linhas de crédito, as dificuldades estão na demora da análise e liberação dos recursos. Muitos empreendedores têm reclamado de não ter claro o motivo da negativa pelas instituições financeiras, essas são as maiores dificuldades relatadas. Outro fator de queixa é que a maioria das linhas de crédito exigem um perfil de negócio que não tenha restrições tanto no CPF quanto no CNPJ.

O que tem sido feito para auxiliar o gestor no processo de crescimento?

O Sebrae atua fortemente na orientação aos micro e pequenos empresários. Temos produtos e colaboradores especialistas de prontidão para atender todas as micro e pequenas empresas. Nosso trabalho está voltado a ações que visam, sobretudo, o desenvolvimento local, impactando tanto na melhoria do desempenho da gestão da micro e pequena empresa, quanto no ambiente de negócios e desenvolvimento econômico.

Com a reabertura das atividades econômicas, como o Sebrae está contribuindo para a estruturação financeira das pequenas e médias empresas?

O Sebrae disponibiliza consultorias financeiras gratuitas para que o empresário implante controles financeiros, analise os números da empresa e tome decisões eficientes. Quando falamos de finanças em tempos de crise, não temos como deixar de falar de crédito, e no Estado de São Paulo o Sebrae inovou. O Sebrae também aportou 50 milhões

“Para algumas linhas de crédito, as dificuldades estão na demora da análise e liberação dos recursos”.

de reais para as linhas Juro Zero Empreendedor e Empreenda Rápido 0,35%. São linhas operadas pelo Banco do Povo, caso o empresário tenha interesse, poderá solicitar pelo portal www.bancodopovo.sp.gov.br, ou procurar o atendimento do Banco do Povo de seu município.

É possível, para as empresas, controlar gastos e estruturar as finanças durante a pandemia?

Não digo que é possível, mas sim necessário. Se algum empresário tiver dúvidas sobre a necessidade de implantar controles na empresa, com a pandemia tenho certeza que hoje está convicto desta necessidade. A busca pelo gerenciamento, controle e decisão estratégica de redução de custos não é uma realidade apenas no momento de crise, e sim em todo instante. Para fazer uma gestão financeira eficiente é necessário ter bons indicadores, que só são possíveis se o empresário tiver bons controles, para isso, é necessário ajustar processos e ter muita disciplina, nunca é tarde para começar.

É comum que o pequeno empresário, para superar a crise, comece a misturar as contas pessoais com as da empresa. Quais os danos que isto pode trazer para o negócio?

A maioria dos empresários acaba ferindo o que chamamos de “Princípio da Entidade”, ou seja, o dinheiro da empresa não deve ser misturado com o dinheiro do proprietário. Não digo que o empresário não deva retirar dinheiro da empresa, mas grande parte dos empresários até dizem que não retiram pró-labore, mas têm a empresa como única fonte de renda, como seria possível sobreviver sem retirar dinheiro do negócio?

A confusão patrimonial pode levar o negócio à falência. O ideal é separar as contas, nada de receber dinheiro da empresa na conta de pessoa física. É necessário definir o mínimo necessário para sobreviver, analisar se a empresa tem capacidade de arcar com esta despesa e escolher uma data para realizar a retirada. Pode parecer estranho e difícil no início, mas é necessário para o bem da empresa. Sugiro iniciar um controle diário de caixa e bancos (livro caixa), lançar tudo o que a empresa recebe e gasta e, aos poucos projetar os números da empresa, incluindo a retirada do pró-labore.

No que diz respeito à área fiscal e contábil das empresas, o processo ficou mais simples ou mais complicado com a Covid-19?

A informação que temos é que os micro e pequenos empresários tiveram benefícios relacionados a medidas trabalhistas e manutenção do emprego e renda, principalmente por meio das Medidas Provisórias nº 927/2020 e nº 936/2020. O empreendedor que tiver dúvidas sobre o assunto pode solicitar uma consultoria jurídica gratuita por telefone ou vídeo chamada através do telefone 0800 570 0800. ●

“A confusão patrimonial pode levar o negócio à falência. O ideal é separar as contas, nada de receber dinheiro da empresa na conta de pessoa física”.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

COM A QUALICORP VOCÊ

PO:DE

Contabilista: graças à parceria da Qualicorp com o SINDCONT-SP e mais de 500 entidades de classe, você pode escolher um plano de saúde ideal para as suas necessidades.

Planos de saúde
a partir de
R\$ 252¹

**SulAmérica**
Saúde

**Amil**

**ONE**
HEALTH

CONFIRA AS VANTAGENS E ESCOLHA SEU PLANO AGORA.

0800 799 3003
qualicorp.com.br/anuncio



Qualicorp
Sempre do seu lado.

SulAmérica: ANS nº 006246
Amil: ANS nº 326305

Qualicorp
Adm. de Benefícios:
ANS nº 417173

¹R\$ 251,04 - Exato Adesão Trad. 16 F AHO QC COP (registro na ANS nº 476.942/16-2), da SulAmérica Saúde, faixa etária até 18 anos, com coparticipação e acomodação coletiva (tabela de julho/2018 - SP). Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das respectivas operadoras de saúde, bem como a disponibilidade para cada entidade de classe. Os preços e as redes estão sujeitos a alterações, por parte das respectivas operadoras de saúde, respeitadas as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Outubro/2018.

Siga a Qualicorp:



Sindcont-SP investe na saúde bucal com a OdontoJoy

A OdontoJoy é uma clínica que atua em diferentes áreas da Odontologia. E conta com profissionais capacitados tecnicamente, e que buscam o bem-estar dos pacientes. Por ser referência no segmento e oferecer tratamentos e atendimentos completos, o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo - Sindcont-SP mantém essa parceria para proporcionar aos profissionais da Contabilidade uma perfeita saúde bucal.

Serviços:

Cirurgia: no espaço físico da clínica, são executados procedimentos cirúrgicos, exclusivamente, com anestesia local.

Dentística: tratamentos realizados para restaurar as coroas dos dentes, retirando cáries e restabelecendo função e forma. Endodontia: Para preservar o dente na arcada, mantendo sua função; tratamento de canal, com retirada da polpa dental inflamada, necrosada ou infectada.

Odontopediatria: atende a crianças e adolescentes, de zero a 12 anos de idade. Utiliza técnica de prevenção para evitar a má oclusão e o aparecimento de cáries. O odontopediatra está preparado para realizar consultas de condicionamento que favorecem a adaptação da criança ao atendimento odontológico.

Ortodontia: especialidade que atua na correção dos dentes mal posicionados na arcada dentária com aparelhos ortodônticos. Os problemas tratados nesta área podem ser provocados por maus hábitos, ter origem

genética, ou pela perda precoce dos dentes.

Periodontia: área responsável pela manutenção da saúde da gengiva e do osso alveolar. Tal conjunto, chamado de periodonto, retém e sustenta os dentes na arcada dentária. Sangramentos, inchaços gengivais e mobilidade dental são os principais problemas periodontais.

Prótese: especialidade que executa, por meio de coroas, próteses removíveis ou fixas, próteses totais (dentaduras) e outros meio artificiais, a reposição dos dentes na cavidade bucal. Tudo isso para recuperar o conforto, saúde, função e visual do sorriso do paciente.

Radiologia: setor responsável pela realização, através de imagens, de exames para diagnosticar cáries, auxiliar nos tratamentos de canais, tratamentos ortodônticos, protéticos, planejamento de cirurgias, etc.

Agora os profissionais da Contabilidade associados ao Sindcont-SP também podem usufruir dos descontos em consultas e procedimentos odontológicos para tratamentos e cuidados com a saúde bucal.

O serviço odontológico oferecido pelo Sindicato e a OdontoJoy é um benefício válido para os profissionais da Contabilidade associados à Entidade que estão em situação regular com seus recolhimentos. Se você é profissional contábil associado e está em atraso com alguma contribuição, regularize sua situação e desfrute deste e de outros benefícios disponibilizados pelo Sindicato. ●

Relação de Associados admitidos em julho de 2020

Adriana Del Carmen Nunez Aranguren

Bruna Régia de Castro Teixeira

Caio Fernandes de Sousa

Claudia Henriques Sales

Claudio Roberto Parolin

Denise de Cerqueira Lima Aguiar

Isidério Deusdado Fernandes

Maísa Lene da Silva

Marcos Cardoso Costa Caldeira

Paulo Gomes do Nascimento